

CNPJ: 37.465.556/0001-63

Lei nº 934/2017 De 05 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprovou e BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.018, em igual valor de R\$ 26.451.226,25 (Vinte e seis milhões guatrocentos e cinquenta e um mil, duzentos vinte seis reais e vinte cinco centavos), estando incluso no orçamento os recursos necessários ao atendimento do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Monte Verde - PREVVER, em R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), e o montante à ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 2.765.862,53 (Dois milhões setecentos sessenta cinco mil, oitocentos sessenta dois reais e cinquenta e três centavos) e deduções R\$ 53.100,00 (cinquenta três mil e cem reais), relativos à descontos concedidos em impostos e dívida ativa municipal, assim distribuídos:

SOMA DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 26.451.226,25
Orçamento da Seguridade Social Administração Indireta	R\$ 2.000.000,00
Orçamento da Seguridade Social Administração Direta	R\$ 6.920.314,75
Orçamento Fiscal	R\$ 17.530.911,50

Art. 2º A receita será arrecadada através do recebimento de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes, de Capital e ainda, Receitas de

Av. Mato Groso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br



CNPJ: 37.465.556/0001-63

Contribuições Patronais Previdenciárias, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do "Anexo 2" da receita, observando o seguinte desdobramento sintético:

1. RECEITAS CORRENTES	22.980.202,49
1.1. Receita Tributária	2.315.709,04
1.2. Receita de Contribuições	230.408,09
1.3. Receita Patrimonial	168.000,00
1.4. Receita de Serviços	8.000,00
1.5. Transferências Correntes	23.059.947,89
1.7. Outras Receitas Correntes	17.100,00
(-) Dedução p/ descontos em Tributos	51.100,00
(-) Dedução p/ descontos Principal de Dívida Ativa	2.000,00
(-) Dedução de Receita p/ formação FUNDEB	2.765.862,53

RECEITAS DE CAPITAL	1.471.023,76
2.1. Alienação de Bens	1.000,00
2.2. Transferências de Capital	1.470.023,76
TOTAL	24.451.226,25

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do *Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Monte Verde – PREVVER*, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00
1.1. Receita de Contribuição dos Servidores	620.000,00
1.2. Receitas Patrimoniais	320.000,00
1.3. Outras Receitas Correntes	10.000,00
1.4. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	1.050.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL	2.000.000,00

**Art. 3º** A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÃO DE GOVERNO	VALORES
Legislativa	1.040.000,00
Judiciária	150.000,00
Administração	3.314.579,00
Assistência Social	1.793.975,00
Saúde	5.086.339,75
Trabalho	15.000,00

Av. Mato Groso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br



CNPJ: 37.465.556/0001-63

Educação	6.018.909,72
Cultura	213.600,00
Urbanismo	256.000,00
Habitação	40.000,00
Saneamento	275.000,00
Gestão Ambiental	102.500,00
Agricultura	887.200,00
Comunicações	12.000,00
Energia	65.000,00
Transporte	3.565.510,39
Desporto e Lazer	410.500,00
Encargos Especiais	800.413,72
Reserva de Contingência	404.698,67
Previdência Social	2.000.000,00
TOTAL	26.451.226,25

2. ESPE	CIFICAÇÃO POR PROGRAMA	VALORES
0001	Manutenção do Processo Legislativo	1.008.403,13
0002	Infra Estrutura do Poder Legislativo	31.596,87
0003	Transparência e Publicidades Nos Atos Públicos	12.000,00
0004	Gestão Eficiente dos Processos Administrativos	5.015.100,00
0006	Apoio a Outras Esferas de Governo	26.000,00
0007	Parcerias com Instituições Representativas	120.000,00
0010	Gestão do Gabinete do Prefeito (a)	488.500,00
0011	Prog de Formação do Patrimônio do Serv. Público.	234.913,72
0012	Reformas e Ampliações das Estruturas Físicas	89.329,00
	Suporte as Dívidas Internas	565.500,00
0015	Atendimento as Prerrogativas do Controle Interno	77.750,00
0016	Manutenção dos Serviços de Obras, Transporte e Urbanismo.	2.488.100,00
0017	Fortalecimento da Gestão Municipal Ambiental	112.500,00
	Fortalecimento da Agricultura Familiar	91.100,00
0019	Manutenção e Melhorias na Iluminação Pública	65.000,00
0020	Manutenção e Estruturação do Desporto e Lazer	410.500,00
0022	Manutenção e Incentivo a Atividades Culturais	213.600,00
0023	Geração de Emprego e Distribuição de Renda	35.000,00
0024	Recursos Vinculados do FNDE e Seduc	858.909,94
0025	Parcerias com Instituições de Ensino Superior	8.000,00
0028	Recursos Vinculados ao FUNDEB	3.306.999,78
0031	Capacitação dos Serviços Públicos	14.000,00
0032	Bloco I - Atenção Básica	1.942.391,38
0033	Bloco II - Atenção de Media e Alta Complexidade	854.348,37
0034	Bloco IV - Assistência Farmacêutica	128.000,00
0035	Bloco V – Qualificação da Gestão do SUS	21.000,00
0036	Bloco III - Vigilância e Promoção da Saúde	307.100,00
0037	Bloco VI – Invest. na Rede SUS	20.000,00
0039	Promover o Turismo Local	11.000,00
0040	Incentivar o Produtor e Revitalizar a Produção Rural	15.000,00

Av. Mato Groso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br



CNPJ: 37.465.556/0001-63

0042	Implantação e Ampliação do Saneamento Básico	275.000,00
0045	Gestão de Benefícios Prevver	2.000.000,00
0047	Plano de Ações Articuladas PAR	85.000,00
0048	Defesa da Ordem Jurídica	150.000,00
0049	Proteção Social Básica	408.675,00
0050	Apoio aos Conselheiros (conselhos)	51.000,00
0054	Atendimento aos Benefícios Eventuais	13.600,00
0055	Crianças e Adolescentes: Prioridade Absoluta	40.000,00
0056	Proteção Social Especial	6.500,00
0058	Gestão da Assistência Social	1.311.700,00
0059	Meu Lar, Minha Vida	40.000,00
0061	Manutenção dos Recursos do Fethab	1.218.410,39
0062	Saúde – Prioridade Absoluta	1.800.000,00
0063	Investimento em Infra Estrutura no Município	75.000,00
9999	Reserva de Contingência	404.698,67
	SOMA	26.451.226,25

3. ESPECIFICAÇÃO POR AÇÕES		VALORES
2001	Manutenção e Encargos da Câmara	1.008.403,13
2002	Manutenção e Encargos do PREVVER	2.000.000,00
2003	Manutenção e Encargos do Gabinete da Prefeita	480.500,00
2004	Manutenção e Encargos com Assessoria Jurídica	150.000,00
2005	Manutenção e Encargos: JSM. Cart. Eleitoral e outros	26.000,00
2006	Manutenção e Encargos Secret. de Planejamento e Adm.	2.485.000,00
2007	Contribuições ao PASEP	234.913,72
2008	Contribuições a Entidades e Associações	120.000,00
2009	Capacitação dos Servidores	14.000,00
2010	Pagamento da Dívida Fundada	133.000,00
2011	Informação e Publicação dos Atos Oficiais	12.000,00
2012	Manutenção da Secretaria de Educação	1.641.000,00
2013	Manutenção do Transporte Escolar	405.000,00
2014	Manutenção da Alimentação Escolar - PNAE Ens. Fund.	105.395,00
2016	Atendimento IGD/SUAS	24.000,00
2017	Manutenção do Salário Educação	252.564,94
2018	Manutenção com Magistério - Ensino Fundamental	1.320.100,00
2019	Manutenção do Magistério - Educação Infantil	1.040.000,00
2021	Manutenção dos Gastos Fundeb 40% - Ens. Fundamental	467.899,78
2022	Manutenção dos Gastos Fundeb 40% - Educ. Infantil	463.000,00
2024	Manutenção do Departamento de Cultura	145.600,00
2026	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	530.800,00
2027	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	182.248,37
2028	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	13.500,00
2029	Manutenção do Bloco de Atenção Básica	975.591,38

Av. Mato Groso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br



CNPJ: 37.465.556/0001-63

2030	Manutenção do Bloco MAC	572.100,00
2031	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	307.100,00
2032	Manutenção do Bloco da Assistência Farmacêutica	128.000,00
2033	Manutenção do Bloco de Gestão do SUS	21.000,00
2034	Manutenção do Bloco de Invest. na Rede de Serviços SUS	20.000,00
2035	Manutenção da Central de Regulação MAC - Bloco II	100.000,00
2036	Manut. do Gab. do Sec. de Agric., Meio Amb. e Saneam.	685.600,00
2037	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	85.500,00
2040	Manutenção do Depto de Obras e Transportes	2.222.100,00
2041	Manutenção do Depto de Serv. Urbanos	6.000,00
2042	Manutenção da Iluminação Pública	65.000,00
2044	Manutenção de Esporte Lazer e Juventude	372.500,00
2045	Manutenção e Encargos com o Controle Interno	77.750,00
2046	Manutenção do Conselho Tutelar	8.700,00
2050	Manutenção do Fundo Municipal do Idoso	2.000,00
2053	Manutenção do Departamento de Turismo	11.000,00
2054	Manutenção e Encargos com ACS	406.000,00
2055	Manutenção do Conselho da Educação	14.000,00
2061	Incentivo e Apoio a realização da Expoverde	20.500,00
2063	Apoio e Realização de eventos Cívicos e Populares	48.000,00
2064	Manutenção da Biblioteca Municipal	20.000,00
2067	Apoio e Incentivo a Produção da Agricultura Familiar	10.000,00
2068	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal CDIVAT	35.000,00
2069	Manutenção do CMDCA	4.000,00
2071	Manutenção Gabinete Sec. Assist. Social, Trab. e Cidadania	1.303.000,00
2072	Manut. do Serviço de Convivência Fortalec. de Vínculos	91.500,00
2074	Manutenção dos Benefícios Eventuais	13.600,00
2075	Manutenção e Atendimento Ações do CRAS	6.000,00
2076	Atendimento a Criança ao Adolescente e ao Idoso	6.500,00
2077	Atendimento ao Programa Bolsa Família - IGD/PBF	28.000,00
2080	Manutenção de Convênio com APAE	70.000,00
2081	Manutenção do PAIF	121.000,00
2082	Manutenção da Equipe Volante	45.500,00
2084	Pagamento da Dívida Fundada Provias	432.500,00
2088	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança	40.000,00
2089	Manutenção dos Conselhos	19.500,00
2090	Manutenção do Pnate	90.950,00
2091	Manutenção do Programa Criança Feliz	60.000,00
2092	Manutenção do programa Co-Financiamento	30.675,00
2093	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administ	78.000,00
2094	Manutenção da Agricultura Familiar	86.100,000
2095	Manutenção dos Serviços de Saúde	1.800.000,00

Av. Mato Groso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br



CNPJ: 37.465.556/0001-63

2096	Manutenção da Defesa Civil	21.000,00
1001	Ampliação, Reforma da Sede Câmara	31.596,87
1002	Construção, Ampliação e Reforma do Paço Municipal	5.329,00
1003	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário	8.000,00
1004	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	20.000,00
1005	Construção de Habitações Rurais	10.000,00
1006	Convênios com Universidades	8.000,00
1007	Aquisição de Veículos e Ônibus Escolares	5.000,00
1013	Aquisição de Veículos e Ônibus Transporte Escolar	5.000,00
1014	Const., Reforma, Readequação das Estruturas Escolares	60.000,00
1017	Construção, Ampliação e Readequação Unidade de Saúde	10.000,00
1018	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	10.000,00
1019	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios e Veículos	10.000,00
1020	Implant. Sist. de Captação de Água e Adução Trat. Esgoto	270.000,00
1023	Incentivo a Implantação de Agroindústria	25.000,00
1024	Ampliação, Reforma, readequação do Viveiro de Mudas	5.000,00
1025	Aquisição de Equipamentos, Veículos, Móveis e Utensílios	22.000,00
1028	Aquisição Equipamentos, Utensílios e Veíc. Assist. Social	2.000,00
1030	Construção de Unidades Habitacionais Urbana	30.000,00
1031	Abertura, reabertura e Conservação de Estradas	1.218.410,39
1032	Apoio a Instalação de Empresas no Município	15.000,00
1033	Aquisição de Maquinários e Caminhões	5.000,00
1037	Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares	250.000,00
1038	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	20.000,00
1041	Construção e Readequação de locais de práticas esportivas	18.000,00
1043	Incentivo e Recuperação de Rios, Riachos e Nascentes	6.000,00
1046	Ampliação e Reformas de Escolas Municipais	35.000,00
1050	Aquisição de Veículos e Vans para Secretaria	25.000,00
1051	Construção, Ampliação, Melhorias em Quadras Esportivas	10.000,00
1052	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos	1.000,00
1058	Manutenção, Recuperação e Construção de Pontes e Bueiros	75.000,00
1059	Instalação de Redes de Águas Pluviais	5.000,00
1060	Abertura, reabertura e Conservação de Estradas	10.000,00
9999	Reserva de Contingência	404.698,67
	SOMA	26.451.226,25

4. POR CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES
Despesas Correntes	23.519.484,48
Despesas de Capital	1.727.043,10
Reserva do Regime Próprio de Previdência	800.000,00
Reserva de Contingência	404.698,67
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	26.451.226,25

Av. Mato Groso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br



CNPJ: 37.465.556/0001-63

5.POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	VALORES
01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.040.000,00
001 - Câmara Municipal	1.040.000,00
001 - Gamara Municipal	1.040.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	747.579,00
001 – Gabinete do Prefeito	519.829,00
002 – Controladoria Geral do Município	77.750,00
003 – Assessoria Jurídica	150.000,00
03 – SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	2.546.000,00
· ·	2.531.000,00
001 – Gabinete do Secretário Planej. e Administração	
002 – Departamento de Planejamento e Proj. e Convênios	15.000,00
04 – SEC. MUNIC. DE FINANÇAS	1.403.112,39
001 - Gabinete do Secretário	998.413,72
002 – Reserva de Contingência	404.698,67
OF SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO CUI TUDA E ESDODTE	6 654 000 70
05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	6.654.009,72
001 – Gabinete do Secretário	1.853.000,00
002 – Manutenção e Desenv FUNDEB 60%	2.360.100,00
003 – Manutenção e Desenv FUNDEB 40%	946.899,78
004 - Departamento de Apoio Educacional	858.909,94
005 – Departamento de Cultura	213.600,00
006 – Departamento de Esporte e Lazer	410.500,00
007 – Departamento de Desenvolvimento Sustentável do Turismo	11.000,00
06 – SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO	1.253.700,00
001 - Gabinete do Secretário	740.100,00
002 - Departamento de Agricultura	101.100,00
003 – Departamento de Desenvolvimento Rural	25.000,00
004 - Departamento de Meio Ambiente	112.500,00
005 - Departamento Saneamento	275.000,00
07 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	5.086.339,75
001 – Gabinete do Secretário	43.500,00
001 - Gabinete do Secretario 002 - Fundo Municipal de Saúde	5.042.839,75
·	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1
08 – SEC. DE OBRAS, TRANSP., SERV. URBANOS	3.886.510,39
001 – Gabinete do Secretário	40.000,00
002 - Departamento de Oras e Transportes	3.525.510,39
003 - Departamento de Serviços Urbanos	321.000,00
OO CEO DE ACCICTÊNCIA COCIAL TRAD E CIDADANIA	4 000 075 00
09 – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRAB. E CIDADANIA	1.833.975,00
001 – Gabinete do Secretário	1.365.200,00
002 – Fundo Munic. Assistência Social	428.775,00

Av. Mato Groso, 51, Centro, Paço Municipal,

CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br



CNPJ: 37.465.556/0001-63

003 - Fundo Munic. Dir. Criança e do Adolescente	40.000,00
10 – FUNDO MUN. PREV. SERV. NOVA MONTE VERDE	2.000.000,00
001 - Fundo Municipal de Prev. Servidores - PREVVER	2.000.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	26.451.226,25

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 927 de 10 de outubro de 2017, a qual trata das Diretrizes Orçamentária para 2018 e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, destinados ao atendimento de passivo contingente, outros riscos e imprevistos ou eventos fiscais, conforme prevê o Art. 5º, inciso III, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 e em conformidade com o artigo 28, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 927 de 10 de outubro de 2017, a qual trata das Diretrizes Orçamentária para 2018.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde MT, 05 de Dezembro de 2017.

#### BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal